

PUBLICADO DOC 29/08/2006

PARECER Nº 771/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 630/2005.**

De autoria do nobre Vereador Russomano, o projeto denomina Praça Ronald Golias o logradouro público inominado situado no bairro Jardim Luzitania, Subprefeitura da Vila Mariana.

Ronald Golias nasceu a 04 de maio de 1929, em São Carlos (SP) e faleceu em 27 de setembro de 2005.

Em sua justificativa, o autor defende a denominação por ter sido Ronald Golias um exemplo de profissionalismo na sua carreira de ator, tendo feito personagens que marcaram a história do rádio e da televisão brasileira.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações fornecidas pelo Executivo. Outrossim, observou a dita Comissão que se encontra em tramitação o Projeto de Lei nº 678/05, o qual pretende denominar logradouro com o mesmo homenageado, que se aprovado antes do presente, torna-o ilegal porquanto passará a configurar homonímia.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a um ator comediante cujos personagens marcaram a história da dramaturgia brasileira.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 06/06/06

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio - Relator

Bilu Villela

Carlos Giannazi

Senival